



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

**RELATÓRIO REFERENTE O PREGÃO
(PRESENCIAL) Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ.**

PROCESSO Nº 221705/2008

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

A PREGOEIRA, Doutora Gláucia Maria de Araújo Ribeiro, designada pela Portaria n.º 155/2008/PGJ, de 28 de janeiro de 2008, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o REALATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREGÃO N.º 001/2008-CPL/MP/PGJ; do tipo menor preço por item, concernente ao PROCESSO N.º 221705/2008, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPREDA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E FLUVIAI, PARA ATENDIMENTO À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, comparecendo ao Ato Licitatório as empresas UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA e TREVO TURISMO LTDA.

DO CREDENCIAMENTO – Aberta a sessão, a Pregoeira, Doutora GLÁUCIA MARIA DE ARAÚJO RIBEIRO, solicitou o credenciamento do representante da licitantes presente, inclusive os documentos que os habilitavam à apresentação de lances verbais, conforme disposição do item 3, subitem 3.1.1 do Edital. Registre-se que ambos licitantes, credenciaram-se na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, nos termos do item 3.1.1.5 do Edital.

DA PROPOSTA - A Pregoeira admitiu a participação das licitantes presentes nos atos subseqüentes. Em seguida, fez recolher os envelopes contendo as Propostas de Preços e as Documentações das licitantes credenciadas, reservando àqueles que continham a documentação para a abertura na fase seguinte. Na seqüência, abertos os respectivos envelopes, a Pregoeira disponibilizou as propostas à apreciação e visto do presentes. Em seguida, atendendo integralmente às especificações, prazos e quantificações, a Pregoeira compatibilizou as propostas com os valores dos itens estimados pela Administração, conforme estimativa de custos apensa às folhas 43 do processo, declarou as propostas aptas à participação da etapa seguinte do certame, procedendo, ato contínuo, à seleção definida nos incisos VIII e IX do artigo 4.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002. Em seguida, a Pregoeira deu início a etapa de lances verbais, em que os representantes



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

credenciados tiveram a oportunidade de redução dos percentuais ofertados nas propostas escritas. Registre-se que para o item 01 foram ofertados 31 lances, para o item 02, dezenove lances, conforme Planilha de Lances anexa. Ao final, a Pregoeira declarou classificada para o **Item 01** a licitante UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA tendo ofertado a maior taxa de desconto na ordem de 10% (dez por cento) de desconto ofertado sobre o valor das passagens aéreas e para o **Item 02** a licitante TREVO TURISMO LTDA tendo ofertado a menor taxa de serviço na ordem de 3% (três por cento) sobre o valor das passagens fluviais e terrestres.

DA HABILITAÇÃO – Na seqüência, abertos os respectivos envelopes, a Pregoeira analisou os documentos de habilitação das licitantes classificadas, inclusive aqueles expedidos por meio eletrônico, validados e anexos aos autos. Registre-se que ambas licitantes 7.2.1, no que tange à inscrição estadual não foram apresentados pelos licitantes, no entanto esta Pregoeira considerou habilitados por entender excesso de formalismo inabilitá-los por esta razão, vez que apresentaram certidão negativa da Fazenda Estadual, demonstrando estarem regularmente inscritos. Em seguida, a Pregoeira decidiu HABILITAR para os itens do certame as licitantes na forma a seguir:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	% DE DESCONTO DO ITEM
01	Mês	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS COM FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGEM AÉREA PARA ATENDER À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS	10%
UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA				Dez por cento

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	% DE TAXA DE SERVIÇO DO ITEM
02	Mês	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS COM FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIA E FLUVIAL PARA ATENDER À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS	3%
TREVO TURISMO LTDA				Três por cento

DO RECURSO – Atendidas integralmente às exigências editalícias, e inexistindo manifestação recursal, declarou-se **DECADENTE** o referido direito.

DA ADJUDICAÇÃO – Cumprindo determinação do art. 8.º, inciso X, do Ato PGJ n.º 389/2007, esta PREGOEIRA decidiu **ADJUDICAR** o objeto às licitantes proponentes vencedoras, UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA., pela maior taxa de desconto ofertado na órbita de 10% (dez por cento) sobre o valor das passagens aéreas e TREVO TURISMO LTDA pela menor taxa de serviço



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - CEP: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

ofertado na ordem de 3% (três por cento) sobre o valor das passagens fluviais e terrestres.

É o Relatório da Pregoeira infra-assinada.

Manaus, 12 de fevereiro de 2008.

GLÁUCIA MARIA DE ARAÚJO RIBEIRO
Pregoeira

Número do documento: 224914.

Número do Auto: 2007/11790.